



EDITAL Nº 72- CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2025
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 237/2025, de 21 de julho de 2025, da Direção do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Progep/UFMS de nº 100, 102, 103, 104 e 107-2025, nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nº 15.142 de 3 de junho de 2025; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 8.259, de 29 de maio de 2014, nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261 de 27 de junho de 2025; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583, de 30 de junho de 2025; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
TRÊS LAGOAS/MS						
CPTL	1028	Ciências Biológicas / Biologia Geral	1	40	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista
		Especialista	Mestre	Doutor	
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 1.000,00

2.2. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

2.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

2.4. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

- Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua

própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Ciências Biológicas; e
 - cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Biodiversidade / Ciências Biológicas I / Ciências Biológicas II / Ciências Biológicas III.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Ciências Biológicas; e
 - cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Biodiversidade / Ciências Biológicas I / Ciências Biológicas II / Ciências Biológicas III.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Ciências Biológicas; e
 - cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Educação / Biologia Geral.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas

inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
 - 6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.
- 6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 1º de agosto de 2025, às 7h30(horário MS), na sala de aula nº 24001 - Bloco de Direito - Unidade IV - CPTL, av. Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial.
- 7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 7.4. A prova escrita será realizada no dia 1º de agosto de 2025, às 8h(horário MS), na sala de aula nº 24001 - Bloco de Direito - Unidade IV - CPTL.
- 7.5. A prova didática será realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 8h(horário MS), na sala de aula nº 24001 - Bloco de Direito - Unidade IV - CPTL. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 7.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 07 de agosto de 2025, após a prova didática.
- 7.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 07 de agosto de 2025 no site www.cptl.ufms.br

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1- PROVA ESCRITA:

- 1.- Avaliação como instrumento indispensável para o planejamento e acompanhamento das ações educativas.
- 2.- Estratégias metodológicas para o ensino e avaliação voltadas a inclusão do aluno de diferentes modalidades de educação.
- 3.- O ensino interdisciplinar de Ciências da Natureza com ênfase na divulgação científica.
- 4.- Abordagens em Ciências da Natureza e suas interfaces com a educação para saúde, educação ambiental, direitos humanos e educação das relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais.
- 5.- Ética e direitos humanos associados à Ciência.
- 6.- Pseudociências.
- 7.- Atuação profissional do Biólogo e temas transversais na educação básica (educação ambiental, direitos humanos e relações étnico-raciais).
- 8.- Teoria Sintética da Evolução.
- 9.- Herança e Sexo.
- 10.- Genética de Populações.

8.2- PROVA DIDÁTICA:

- 1.- O ensino interdisciplinar de Ciências da Natureza com ênfase na divulgação científica;
- 2.- Atuação profissional do Biólogo e temas transversais na educação básica (educação ambiental, direitos

humanos e relações étnico-raciais).

3.- Teoria Sintética da Evolução.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva. Porto Alegre: ArtMed, 2015. Ebook. ISBN 9788536311883.
- JR., Arlindo Philippi; NETO, Antônio J. Silva. Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação. Barueri: Manole, 2011. Ebook. ISBN 9788520449004.
- APOLINÁRIO, Fabio. Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011. Recurso online, ISBN 9788522466153.
- BURNS, George W. Genética: uma introdução a hereditariedade. ed. Rio de Janeiro, RJ: Interamericana, 1984. 558p. ISBN 8520102220.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.

10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

Três Lagoas, 24 de julho de 2025

Fernando Rogério de Carvalho
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 72- CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2025

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	
Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)	
Subgrupo	Descrição
A	Pós-Doutorado
	Doutorado
	Mestrado
Subtotal Grupo I	

Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)	
Subgrupo	Descrição
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.
Subtotal Grupo I	

Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)	
Subgrupo	Descrição
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Superior, por cargo e no mínimo um ano.
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por mínimo um ano.
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por mínimo seis meses.

Total Grupo I (A-C)

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação)	
Subgrupo	Descrição
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior de Ensino, por ano completo.
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)	
Subgrupo	Descrição
A	Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo.
	Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo.
	Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo.
	Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo.
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo.

Livros e Capítulos de Livros¹

(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).

Subgrupo	Descrição
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.

Orientações e participação em Bancas Examinadoras

(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)

Subgrupo	Descrição
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA

(Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).

GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área)

Subgrupo	Descrição
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por completo.
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).
Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	

Subgrupo	Descrição
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com convite).
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da obra).
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL
(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)

Subgrupo	Descrição
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada de prestação de serviços, ou outro documento).

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

Total do Grupo I (máximo 100 pontos)
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rogerio de Carvalho, Professor do Magisterio Superior**, em 24/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766510** e o código CRC **93BB80F0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS